



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 066

  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 637 – DE: 26.08.2014

Dispõe sobre inclusão de Programa nas Leis Municipais do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o corrente exercício o seguinte programa:

020701: Serviços de Arte, Cultura, Desporto e Cultura

13: Cultura

392: Difusão Cultural

0270: Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

1208: Execução de Obras de Reforma na Praça de Eventos

4.4.90.51.00-Obras e Instalações - Valor de até R\$ 160.000,00.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios/Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$160.000,00(cento e sessenta mil reais), destinados a obras de reforma da Praça de Eventos Gilberto Soares dos Santos.

Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

Artigo 3º) O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e através de repasse financeiro oriundos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, por meio do Convênio nº 290112SPR1662/14.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos vinte e seis de agosto de 2014.

  
ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

  
JOSÉ EURÍPEDES GARCIA  
Diretor do Departamento Administrativo